



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO



LEI MUNICIPAL Nº 635 DE 30 DE JANEIRO DE 2008

**"DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO E
REGULAMENTAÇÃO DE FUNÇÕES
GRATIFICADAS NA ESTRUTURA
ADMINISTRATIVA DO EXECUTIVO
MUNICIPAL E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS"**

O VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBIARA, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Corumbiara aprovou e sanciona e promulga a seguinte:

LEI

Artigo 1º - Fica criado no âmbito da Administração Municipal as funções gratificadas, Anexo I desta Lei.

Artigo 2º - Função gratificada é atribuída pelo exercício de encargos de chefia, e outras para cujo desempenho não se justifica a criação do cargo em comissão.

§ 1º - A função gratificada só poderá ser exercida por servidor efetivo, na função para a qual é contratado.

§ 2º - A função gratificada constitui vantagem acessória ao vencimento do servidor, que será determinada no ato da designação;

§ 3º - Desde que haja recurso orçamentário para este fim, o Poder Executivo Municipal poderá reajustar, criar ou extinguir funções gratificadas, através de ato próprio;

§ 4º - A designação ou a dispensa da função gratificada cabe ao Prefeito Municipal, vigorando a partir da data de sua publicação do ato.

Artigo 3º - O Prefeito Municipal é a autoridade competente para classificar as funções gratificadas com base, em outros, nos princípios da hierarquia funcional, analogia das funções, importâncias, vulto e complexidade das respectivas atribuições.

Parágrafo Único - Na designação determinar-se-á correlação fundamental entre as atribuições do cargo efetivo e a função gratificada, para cujo exercício for designado o funcionário.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbiara - RO, 30 de Janeiro de 2008.

ANTONIO ALVES DE MACEDO

Vice-Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA - RO
Documento fixado de acordo com o
Decreto nº 021/02 em 30/01/08
Mônica Cip.ª da Amaral
Chefe do Setor de Protocolo e Arquivo
Portaria nº 012/2007



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO



ANEXO I da Lei Municipal N° 635 de 30 de Janeiro de 2008

FUNÇÕES GRATIFICADAS

FUNÇÃO GRATIFICADA	ÓRGÃO	R\$
Encarregado da Dívida Ativa	SEC.GERAL	200,00
Encarregado da Tesouraria	SEC.GERAL	400,00
Encarregado de Cadastro, Fiscalização e Tributação	SEC.GERAL	200,00
Encarregado de Patrimônio	COMPLAN	200,00
Encarregado de Almoxarifado	COMPLAN	200,00
Presidente da CPL-M	COMPLAN	400,00
Encarregado de Serviços de limpeza pública	COMOSP	200,00
Encarregado pela Farmácia do Hospital	COMUSA	400,00
Encarregado pela manutenção e controle de vacina	COMUSA	400,00
Encarregado pelos serv. de infor. médicas e ambulatoriais	COMUSA	400,00
Encarregado pelo Transporte Escolar	COMEC	200,00
Encarregado de Estatística e Documentação Escolar	COMEC	200,00
Encarregado por cursos	COMAS	200,00
Diretor de Escola Urbana	COMEC	200,00
Encarregado da Vigilância Sanitária	COMUSA	400,00
Encarregado pelo ensino rural e urbano	COMEC	400,00

Corumbiara –RO, 30 de Janeiro de 2008.

ANTONIO ALVES DE MACEDO

Vice-Prefeito Municipal

Amaral
Marilda Alp. da Amaral
Chefe da Seção de Protocolo e Arquivo
Portaria Nº 012/2007